



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 011/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Regulamenta o disposto no art. 159 da Lei Complementar Municipal n. 15/2017, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o modelo de Auto de Infração e Apreensão de que trata o art. 159 da Lei Complementar Municipal n. 15/2017, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A utilização de variações do modelo aprovado neste regulamento será admitida quando presentes os seus requisitos essenciais, e não se comprove prejuízo efetivo ao direito de defesa do fiscalizado.

**Art. 2º** A partir da publicação do presente decreto ficam os agentes de fiscalização com competência sobre as matérias reguladas Lei Complementar Municipal n. 15/2017 vinculados à sua utilização.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 22 de fevereiro de 2018.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 011/2019.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS</b>		
<b>AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO</b>		
01 – Número do Auto:		02 – Série:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>		
03 – FINALIDADE	04 – Comercial (____)	05 – Residencial (____)
06 – NOME/RAZÃO SOCIAL: _____ _____ _____		
07 – NOME FANTASIA: _____ _____ _____		
08 – CNPJ:		09 – Inscrição Estadual:
10 – ENDEREÇO (rua, número, complemento): _____ _____ _____		
11 – BAIRRO:	12 – CIDADE:	13 – CEP:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO – RESPONSÁVEL</b>		
14 – NOME DO PROPRIETÁRIO _____ _____ _____		
15 – CPF:		16 – RG:

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

**Termo de recebimento pelo fiscalizado** (a assinatura não implica confissão):

## IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL

20 – NOME:

21 – RG/MATRÍCULA:

21 – CARGO/FUNÇÃO:

22 – ASSINATURA:

23 – TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

24 – TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

1ª Via – Notificado/ 2ª Via – Processo/ 3ª Via – Fiscalização

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)